Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº277/2015

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica transferido o alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi da Taxi Classic Eireli – ME, inscrita no CNPJ com o nº 15.572.491/0001-12, da vaga de nº 30 do Ponto nº 01, localizado na Praça Lauro Muller, para Ulisseia Regina Morant, pessoa física, inscrita no CPF com o nº 005.178.819-50.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.185, de 23/10/2013.

Canoinhas/SC, 27 de novembro de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereador Pike
Autor